

**APROVADO EM :
08/03/2021**

**ENVIADO AO
EXECUTIVO EM :
09/03/2021**

PROJETO DE LEI Nº13/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 12 meses, 01 motorista, para suprir a demanda da Secretaria de Educação junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gir Si da aldeia indígena Votouro, nos termos da permissibilidade estabelecida pela Convenção OIT 169/89, no que se refere à questão indígena.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 12 meses, 01 motorista, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde junto a Unidade Básica de Saúde da aldeia indígena Votouro, nos termos da permissibilidade estabelecida pela Convenção OIT 169/89, no que se refere à questão indígena.

Art. 3º - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

Art. 4º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Nilton José Valentini
Prefeito**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente e emergencialmente, 01 motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar na aldeia Indígena Votouro junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gir Si, transporte a ser realizado por veículo do Município, sendo que anteriormente era realizado por empresa terceirizada.

Também contratar 01 motorista, temporariamente e emergencialmente, para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Votouro, no transporte de pacientes da aldeia Indígena.

Ambos os motoristas necessitam para atuar em cada transporte da Carteira Nacional de Habilitação D, sendo que o motorista do transporte escolar também o curso específico.

Essas contratações visam atender a demanda dos serviços públicos no início de mandato, no local indicado, que é temporária, e tão logo seja vencida, deixará de ter tal necessidade, ou, em continuando, o Município deverá providenciar as adequações conforme a legislação em vigor.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito